



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.433 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre complemento de subvenção social à Santa casa de Misericórdia de Chavantes e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faço saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 19 de Março de 2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar os recursos financeiros e orçamentários a título de subvenção social no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, para a entidade de natureza filantrópica “Santa Casa de Misericórdia de Chavantes”, tendo por objetivo a manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade em torno do Pronto Socorro e pela prestação de serviços de notória especialidade desenvolvidas no que tange a realização de cirurgias eletivas, bem como a manutenção de despesas inerentes à aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, higiene e limpeza, pagamento de profissionais de enfermagem, tarifas de água, energia, telefone, manutenção dos equipamentos do Pronto Socorro e demais serviços e encargos sociais.

Artigo 2º - A Entidade ficará obrigada a prestar contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do efetivo recebimento dos recursos.

Artigo 3º - As despesas desta lei incorrerão sobre a seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade executora: 02.06.01 – Assistência Médica e Sanitária
Funcional programática: 10.302.00008.2017
Elemento/subelemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Ficha: 206
Fonte de recursos: Fonte 1 – Recursos próprios

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 23 de Março de 2018.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018